



GOVERNADORIA DO DISTRITO LC-3
ANO LEONÍSTICO 2015/2016
MJF DG CL ELIAS DA SILVA PAIVA E DM CAL NICE
"FAMÍLIA, O CAMINHO A LUZ"



Troféu Companheirismo MJF PDG CL Geraldo Ferreira de Moraes

Ano Leonístico 2015/2016.





GOVERNADORIA DO DISTRITO LC-3
ANO LEONÍSTICO 2015/2016
MJF DG CL ELIAS DA SILVA PAIVA E DM CAL NICE
“FAMILIA, O CAMINHO A LUZ”



RESOLUÇÃO Nº 007 - AL 2015/2016

Estabelece as regras do Concurso “Troféu Companheirismo MJF PDG CL Geraldo Ferreira de Moraes” para o Ano Leonístico 2015/2016.

O Governador do Distrito LC-3, AL 2015/2016, **CL Elias da Silva Paiva**, de acordo com as normas estatutárias e regimentais, no uso de suas atribuições, considerando:

- 1.- O lema adotado nesta Governadoria AL 2015/2016: **“FAMILIA, O CAMINHO A LUZ”**; e,
- 2.- A importância de estimular a prática do bom companheirismo, fortalecendo a união, a Amizade e a visita entre os membros dos Lions Clubes que compõem o Distrito LC-3,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito das Regiões do Distrito LC-3, o **Concurso Troféu Companheirismo MJF PDG CL Geraldo Ferreira de Moraes -AL 2015/2016**, que será regido pelas disposições expressas neste regulamento:

Art. 2º- Todos os clubes que compõem o Distrito LC-3 estão automaticamente inscritos como participantes do Concurso;

Art. 3º- A premiação dar-se-á por Região e será considerado vencedor o clube que obtiver a maior pontuação entre todos de sua região, na conformidade das regras abaixo estabelecidas:

I – PONTUAÇÃO A SER CONCEDIDA PELA VISITA PARA O REPASSE DO TROFÉU COMPANHEIRISMO:

- a) - Um (1) ponto para cada associado do Clube Visitante;
- b) - Um (1) ponto para cada domadora do Clube Visitante;
- c) - Um (1) ponto para cada Convidado pelo Clube Visitante desde que colhida a sua assinatura no livro de Registros do Troféu Companheirismo, com a anotação “Visitante”;
- d) - Cinco (5) pontos ao Clube Visitante que se fizer acompanhar do respectivo Presidente de Divisão;
- e) - Dez (10) pontos ao Clube Visitante que se fizer acompanhar do respectivo Presidente de Região;
- f) - Cinco (5) pontos ao Clube Visitante por uma mensagem dedicada ao Clube Visitado, devidamente registrada no Livro de Registros do Concurso;
- g) - Dez (10) pontos ao Clube e Visitante pela realização de uma Instrução Leonística, devidamente registrada no Livro de Registros do Concurso, sobre um dos temas sugeridos:



GOVERNADORIA DO DISTRITO LC-3
ANO LEONÍSTICO 2015/2016
MJF DG CL ELIAS DA SILVA PAIVA E DM CAL NICE
“FAMÍLIA, O CAMINHO À LUZ”



(temas):

- Família, o caminho a luz
- Dignidade, Harmonia, Humanidade
 - Meio Ambiente
- Importância do Protocolo Leonístico
- A Importância da Mulher no Leonismo
 - A família dentro do Lions
 - A família - da criança ao idoso
 - Porque somos Leões?

II – PONTUAÇÃO A SER CONCEDIDA PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO: “AMPARO AO IDOSO”

h) - Cinquenta (50) pontos ao Clube Visitante que entregar ao Clube Visitado o resultado da Campanha relativa ao **Projeto Amparo ao Idoso** que deverá conter, no mínimo 50 kits de higiene pessoal, agasalhos, pijamas, camisolas ou qualquer outro de uso pessoal, que deverão pelo Clube Visitado, ser distribuídos, em uma Entidade de Amparo ao Idoso, Creche do Idoso ou similar, na cidade sede desse Clube, no prazo máximo de vinte dias. Nesta ocasião deverá também ser realizada uma atividade lúdica entre os Companheiros e os idosos das Entidades Assistenciais visitadas. O evento deverá ser registrado por fotografias contendo o Estandarte do Clube, e enviado ao Presidente de Região para que seja confirmada a pontuação. Tal realização deverá também ser registrada nos informes enviados a LCI, como atividade do Clube Visitante.

III – PONTUAÇÃO A SER CONCEDIDA PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO O “RECONHECIMENTO E GRATIDÃO”

i) - Cinquenta (50) pontos ao Clube que, entre os meses de agosto/2015 até final de março de 2016, realizar o Projeto de Reconhecimento e Gratidão **consistente numa homenagem a um dos PDG do Distrito LC -3**, contando com a presença do homenageado que não deverá pertencer ao quadro associativo do clube patrocinador.

O evento deverá ser documentado por fotografias e/ou informes escritos e enviados ao Presidente de Região para ser contabilizada a pontuação.

IV – PONTUAÇÃO A SER CONCEDIDA POR OUTRAS VISITAS E REUNIÕES

j) - Dez (10) pontos para cada Clube Visitante presente na visita oficial do Governador do Distrito. Os pontos serão computados mediante comprovante preparado pelo clube visitante (**Anexo 1**) que, após assinado pelo Governador, ou seu representante, durante o respectivo evento, deverá ser encaminhado pelo Clube Visitante ao Presidente da sua Região, que deverá anexa-lo ao livro de Registros do Concurso para efeito de pontuação. (**Obs. A responsabilidade pela retirada documento (Anexo 1) e envio ao Presidente de Região é do clube visitante, caso documento não seja enviado até data 31/03/2016, o clube visitante não será pontuado**).

k) - Vinte (20) pontos para cada Clube presente em cada uma das reuniões dos Comitês Assessores e dos Conselhos Distritais. Os pontos serão computados após análise das respectivas atas, pelo **Presidente de Região**.



GOVERNADORIA DO DISTRITO LC-3
ANO LEONÍSTICO 2015/2016
MJF DG CL ELIAS DA SILVA PAIVA E DM CAL NICE
“FAMÍLIA, O CAMINHO À LUZ”



l) - Trinta (30) pontos para cada Clube presente desde o **1º dia** na XVI Convenção do Distrito LC-3. Os pontos serão confirmados após análise das folhas de inscrição pelo **Presidente de Região**.

Art. 2º - A coordenação geral do Concurso, bem como o julgamento de algum motivo relevante, caberá a Assessoria de Companheirismo em conjunto com os Presidentes de Região.

Art. 3º - Aos Presidentes de Região competem coordenar, estimular e acompanhar a realização do Concurso no âmbito de suas respectivas regiões, tendo a incumbência de:

- a) - Atribuir os pontos aos Clubes de sua respectiva região, atendendo aos critérios definidos nesta Resolução;
- b) - Lançar os pontos em planilha (**Anexo 2**), de forma a dar maior transparência e visibilidade às avaliações, divulgando-a previamente para sanar eventuais dúvidas à respeito;
- c) - Colaborar com a Assessoria de Companheirismo no julgamento de algum motivo relevante que surgir no transcorrer do Concurso.

Art. 4º - Do Cronograma, das Ações e da Premiação.

- a) - O concurso Troféu Companheirismo terá início no dia 15/08/2015 e terminará em 15/04/2016.
- b) - Será considerado período de recesso, o tempo compreendido de 15/12/2015 até 25/01/2016, porém, havendo concordância entre os clubes, as reuniões de repasse (entrega e recebimento) poderão ocorrer normalmente neste período.
- c) - Os Clubes deverão entregar o troféu na quinzena subsequente à do recebimento. Se a entrega ocorrer na 2ª quinzena após o recebimento do troféu, o Clube será penalizado em 30 (trinta) pontos. Se não o ocorrer a entrega até o final da 2ª quinzena o Clube será desclassificado e caberá ao Presidente de Região dar sequência ao cronograma estabelecido.
- d) - O cronograma de entrega terá início pelo Clube a que pertence o Presidente de Região e será esse Clube, o último a receber o troféu, encerrando assim o processo de repasse.
- e) - O **“Troféu Companheirismo MJF PDG CL Geraldo Ferreira de Moraes -AL 2015/2016”** circulará **juntamente com o Livro de Registros das mensagens, instruções leonísticas e registros das presenças**, por todos os Clubes, e **será entregue em caráter definitivo pelo Presidente de Região ao Lions Clube vencedor em cada região**, em cerimônia a ser oportunamente definida.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será disponibilizada, para mais amplo conhecimento, no site do Distrito LC-3.

São Manuel (SP), 28 de julho de 2015.

MJF DG CL Elias da Silva Paiva
Governador do Distrito LC-3
AL 2015/2016